

Maioria valoriza bares, restaurantes e cafés para o seu bem-estar

Relatório publicado pela International Alliance for Responsible Drinking revelou o impacto e a relevância de bares, cafés e restaurantes no bem-estar social e mental das pessoas no mundo, incluindo os brasileiros

De acordo com o estudo, após o período de restrições da Covid-19, 74% dos brasileiros entrevistados passaram, a valorizar ainda mais os estabelecimentos em seu dia a dia.

Para 71%, o fechamento teve efeito negativo em suas vidas e 60% afirmam que foram afetados durante a pandemia. A retomada do funcionamento desses estabelecimentos e a socialização com os amigos fora de casa têm gerado bem-estar e sentimento de felicidade para 40% dos brasileiros. Além disso, 33% afirmam que bares, cafés e restaurantes oferecem espaços significativos para as pessoas se reconectarem com outras a seu redor e evitarem a solidão.

O levantamento ainda revela que para 80% dos brasileiros as medidas restritivas melhoraram a experiência nesses estabelecimentos e as três exigências mais importantes dos frequentadores foram atendidas: 57% consideram que houve melhorias nos padrões de limpeza; 54% disseram que há mais ventilação; e 40% que houve melhorias nas instalações ao ar livre.

Com o avanço da vacinação e o fim das restrições, a expectativa é que a retomada beneficie não só os consumidores, mas toda a cadeia produtiva do país. De acordo com Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), o setor pode preencher 600 mil vagas de trabalho apenas neste semestre - o que representa 31% das empresas do setor com intenção de aumentar o quadro de funcionários.

“O setor de bares e restaurantes



A retomada do funcionamento desses estabelecimentos e a socialização com os amigos têm gerado bem-estar e sentimento de felicidade.

foi um dos mais afetados pelas medidas de restrição adotadas durante a pandemia, mas os danos vão além dos econômicos. A paixão cervejeira é o marco do nosso país, por isso estamos presentes nas celebrações. Como entidade representativa do setor, nós apoiamos a retomada segura e o consumo responsável”, afirma Luiz Nicolaewsky, Superintendente do Sindicerv (Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja).

No mundo, 66% concordam que o bem-estar social e mental da população sofreu impacto e 45% reconhecem efeitos negativos diretos em sua saúde com o fechamento dos estabelecimentos. Além disso, 57% passaram a valorizar ainda mais a contribuição do setor em sua saúde; 22% avaliam que os estabelecimentos evitam a solidão e que

a socialização fora de casa, após as restrições, trouxe sentimentos de felicidade (45%). A maioria (71%) concordou que as medidas introduzidas por causa da Covid-19 trouxeram melhorias na experiência nos estabelecimentos.

Por fim, o resultado geral aponta ainda três aspectos que se tornaram mais importantes desde a pandemia: socializar fora de casa (44%); relaxar e aproveitar o ambiente (43%); desfrutar de comidas e bebidas preparadas por outra pessoa (36%). O relatório foi produzido pela International Alliance for Responsible Drinking com base em uma pesquisa feita pela YouGov e diversos focus group conduzidos pela WorldThink. - Fonte e mais informações: (<https://www.sindicerv.com.br/>).

A infraestrutura além do servidor

Paulo Schorr (*)

Quando falamos em infraestrutura de uma organização, o primeiro “link” que pode vir à mente são estruturas físicas e tudo aquilo que é palpável

No campo da tecnologia da informação não é muito diferente. Máquinas, datacenters e espaços que servem de apoio para o hardware são parte importante de muitas organizações, mas já não são mais as únicas. O mundo mudou com os avanços tecnológicos. Hoje, ao falar de infraestrutura em TI, vamos além dos potentes e robustos servidores.

A infraestrutura de TI se estende além do hardware, podendo ter um suporte em ambiente virtual, gerido por terceiros. Inclusive, esse ecossistema é vital para o correto funcionamento da organização alinhada com a transformação digital. Uma infraestrutura com alto grau de maturidade é garantia de segurança e performance para a sustentação do crescimento da empresa.

Olhando para o cloud computing, de acordo a consultoria Gartner, até o ano de 2025, 80% das empresas brasileiras já vão ter migrado seus data centers para alguma nuvem. A computação nestes ambientes proporciona mais agilidade, redução de barreiras, facilidade de disposição e escalabilidade, segurança e economia, atendendo rapidamente às necessidades do negócio.

Migrar de um ambiente físico para a nuvem proporciona mais flexibilidade

de para usar sistemas ou arquivos de qualquer lugar com excelentes soluções de backup, dando mais segurança para o negócio.

Porém, antes da corrida para sair do convencional, é necessário ter estratégia. A escolha por um tipo de nuvem tem que se adequar às necessidades da organização. Além disso, é necessário avaliar a disponibilidade de conexões de alta velocidade e estabilidade do link na região de atuação do cliente para garantir que não haja falhas na transferência de dados.

Portanto, é necessário realizar um trabalho prévio de análise e arquitetura de TI para um correto dimensionamento, gerando o melhor custo-benefício aos clientes.

Estudos feitos com base em cerca de 150 clientes cloud da Flowti, por exemplo, atestam uma redução de custos em infraestrutura de TI na casa de, pelo menos 25%, através do uso da nuvem.

E mais: ter um monitoramento e suporte de TI que garanta maior segurança e eficiência nas operações, inclusive em ambientes críticos, é essencial. Fato é que, nem sempre é fácil para as equipes de TI dos negócios, realizar a gestão de todos os problemas internos e ainda ter disponibilidade de tempo para se dedicar a inovações que evoluam para a maturidade de seus ambientes de TI.

Por isso, investir em uma consultoria especializada ou mecanismos que ajudem esses processos é um caminho lógico para a grande maioria dos gestores.

(*) - É CEO da Flowti (<https://flowti.com.br/>).

Park Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 61.188.397/0001-81 - NIRE 35.221.847.927

Extrato da Ata de Reunião de Sócios Quotistas

Em 16/11/21, às 10h, na sede da Sociedade. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Marcelo Ernesto Zarzur; Secretário: Roberto Mourir Maalouli. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) reduzir o capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social, atualmente de R\$ 3.003.758,00 para R\$ 137.000,00, ou seja uma redução efetiva de R\$ 2.866.758,00, com o consequente cancelamento de 2.866.758,00 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo 2.866.758,00 quotas ora canceladas de titularidade da sócia EZ TEC, renunciando expressamente a sócia **Valentina** ao seu respectivo direito de preferência para o cancelamento das quotas; e (ii) autorizar a consequente alteração do contrato social, bem como determinar a publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. **Encerramento:** Nada mais, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Intimação Prazo 20 dias Proc. 0183616-91.2008.8.26.0100. O Dr. Henrique Dada Paiva, Juiz de Direito da 8ªVC do Foro da Capital/SP, Faz Saber a **Pierre Chofard**, CPF nº 144.626.078-45, RG nº 8.361.250-6 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, que lhes move Fernando José Fernandes Advogados. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, da Penhora que recaiu sobre terreno situado na Estrada sem denominação, gleba 43, parte integrante do 6º perímetro da Capital, Distrito de Parelheiros, que começa na margem do Ribeirão Cipó, ponto da cerca divisa com a gleba 40, desse ponto segue pela divisa com a gleba 40, ate a estrada, deflete à direita e segue pela estrada ate a divisa com a gleba 44, atinge o Ribeirão Cipó, sobre o Ribeirão Cipó, até o início da presente, encerrando a área de 2 hectares aproximadamente. Incri nº 638.358.120.731-8, área total de 2,4 ha, módulo fiscal 5,0, número de módulo fiscais 0,00, fração mínima de parcelamento 2,0., do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)(s) Sr(a)(s) Antonio Carlos Magalhães., O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de Outubro de 2021.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº0009333-41.2021.8.26.0001 O. Juiz de Direito da 3ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr. Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maurício Ferreira Dos Santos, CPF 227.648.458-63, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 42.892,88 (05/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 29 de setembro de 2021.

SOBRACIL - SP Sociedade Brasileira de Videocirurgia Capítulo de São Paulo (SOBRACIL - SP)

Convocação para Assembleia Geral Ordinária (Artigo 4º Item IV do Estatuto)

Por meio desta, convocamos os sócios da Sobracil-SP para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10.12.2021, às 19h e 00 min, em primeira convocação, havendo quorum ou às 20h e 00 min., em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes com a seguinte Pauta: 1 - Aprovação das alterações do Estatuto em seus: **Artigo 4º** que incluiu os itens V.1; V.2 e Parágrafo Único deste artigo; **Artigo 10º Item VI**; e **Artigo 14º** permitindo a reeleição de chapa; 2 - Aprovação das Contas do Exercício Anterior; 3 - Relatório das Atividades da Diretoria; 4 - Eleição da Nova Diretoria; 5 - Assuntos de Interesse Geral. 6 - Plataforma da reunião "ZOOM". A realização da Assembleia Ordinária **fica prevista na participação virtual dos associados** que não estejam fisicamente no local onde a assembleia ou reunião esteja se realizando. **Parágrafo Único** - Para efeito e registro dos atos praticados em Assembleia Geral Ordinária de **forma virtual**, o Presidente, relacionará todos os participantes identificando-os de forma simples e assinando a respectiva relação dos Associados participantes na forma virtual, certificando estarem aptos a votarem remotamente, declarando não haver nenhum impedimento de ordem legal ou estatutária. O endereço de participação é o <https://us06web.zoom.us/j/84569724691?pwd=RkN2aGJlWmJyZ3daK0owazFVkh4Zz09>. Lembramos a todos que encontram-se abertas as inscrições para chapas que queiram concorrer à Diretoria para o próximo biênio (2022/2023). As mesmas devem ser encaminhadas por escrito para a sede da Sobracil-SP, situada na Rua Dr. Thyroso Martins, 100 5º Andar, CJ. 516 - São Paulo/SP, Cep: 04120-050, no máximo até o dia 08.12.2021.

São Paulo 18 de Novembro de 2021
Atenciosamente, **André Brandalise** - Presidente

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1001810-94.2018.8.26.0120 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVara, do Foro de Cândido Mota, Estado de SP, Dr(a) Bruno César Giovanini Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Vanildo Domiciano, Bras. RG 3328483-2, CPF 267.364.888-77, com endereço à Rua Domingos Sousa Reis, 186-A, Jd. Alvorada, CEP 19883-036, Candido Mota - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda., alegando em síntese: o requerente objetiva o recebimento da quantia de R\$ 12.101,14. Referente as faturas de Nº 123842246, com vencimento em 10/09/2013, e fatura de Nº 126650888, vencimento em 10/10/2013 Vencidas e não pagas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0028366-22.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Adevanir Carlos Moreira da Silveira, na forma da Lei. Faz Saber a(o) Gilmar da Costa Reis, RG 14974941-7, CPF 049.623.018-29, que nos presentes autos da ação de Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda foi penhorado imóvel de matrícula nº 43.023 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP, caracterizado como lote 08 da quadra LY do Empreendimento Terras de Santa Cristina- Gleba VII, sendo nomeado o executado como depositário, não podendo abrir mão do bem sem autorização do Juízo. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação por Edital para os atos e termos da ação proposta, para que no prazo de 15 (quinze) dias que fluir após o prazo do presente edital apresente nos autos sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo 20 dias Proc. 1031023-61.2017.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo De Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ªVC do Foro de Guarulhos/SP, Faz Saber a Trans-IBC Transportes Ltda - EPP, CNPJ Nº 10.171.583/0001-77 que lhe foi proposta ação de Monitoria por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 13.004,25. Referente as faturas de Vencidas e não pagas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 Dias. Processo Nº 0021406-94.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ªVC, do Foro de Campinas, Estado de SP, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) SR3 Transportes e Logística Ltda- ME. - na pessoa do REP. Legal Joceli Fatima Michel, CNPJ 17.480.698/0001-92, com endereço à Rua Santa Maria Rosello, 805, Mansões Santo Antônio, CEP 13087-503, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A CGMP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 25.899,33 (Vinte e Cinco mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Três Centavos) com data-base de 21/09/2021, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 07/11/2021.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1003796-93.2019.8.26.0073 O MM. Juiz de Direito da 2ªVC, do Foro de Avaré, Estado de SP, Dr. Luciano José Forster Junior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Antonio Fusco, RG 1214934, CPF 415.333.058-20, Mauro Fusco, RG 8210947, CPF 835.223.878-72 e Tramateria Silvicultura e Transportes Ltda, CNPJ 73.191.017/0001-47, que lhe foram propostas uma ação de Monitoria por parte de Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., objetivando o recebimento da quantia de R\$ 7.586,38, referente a Fatura de nº 313371565, com venc. em 15/02/2018. Fatura de nº 317398992 com vencimento em 15/03/2018, vencidas e não pagas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertidos de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 08/11/2021

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº0035488-75.2021.8.26.0100 O Juiz de Direito da 1ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Drª. Paula Regina Schempf Cattani, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ampixx Comercial Importadora e Exportadora Ltda, CNPJ Nº 17.899.778/0001-87, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 23.138,45, que deverá ser devida mente atualizado até a data do efetivo pag., no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

PORTAL

Empresas
& Negócios

Mais de 45 mil* oportunidades de fazer negócios. Esta é a visibilidade que seu produto ou serviço têm em nosso portal.

Acesse:

<https://jornalempresasenegocios.com.br/contato/>

ou

Telefone

(11) 3106-4171 / 2369-7611



*Levantamento por meio do Google Analytics no período de 01/09/2021 a 30/09/2021